



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 349/XIII/1.ª – CACDLG /2019

Data: 24-04-2019

NU: 630774

ASSUNTO: Resultado da votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 349/XIII/2.ª (PCP).

Cumpre-me informar V.ª Ex.ª de que, na reunião de 24 de abril de 2019 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o Projeto de Lei n.º 349/XIII/2.ª (PCP) – “Aprova o estatuto da condição policial” foi submetido a discussão e votação na especialidade, tendo sido **rejeitado** nos termos do relatório anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DO PROJETO DE LEI N.º 349/XIII/2.º

APROVA O ESTATUTO DA CONDIÇÃO POLICIAL

1. O Projeto de Lei em epígrafe, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 13 de outubro de 2017, após aprovação na generalidade.
2. Foi promovida a apreciação pública da presente iniciativa, através da sua publicação na Separata n.º 39, com data de 23 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 134.º do RAR, e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 5 do artigo 54.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 56.º da Constituição, conforme deliberado na reunião n.º 17 desta Comissão, realizada no dia 7 de dezembro de 2016.
3. Não foram apresentadas propostas de alteração ao Projeto de Lei.
4. Na reunião de 24 de abril de 2019, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei, **tendo sido rejeitados todos os artigos do Projeto de Lei**, nos seguintes termos:

- **artigo 5.º - rejeitado** com votos contra do PSD, PS e CDS/PP e a favor do BE e do PCP
- **artigos 13.º, 18.º e 19.º - rejeitados** com votos contra do PS, a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD e do CDS/PP;
- **restante articulado – rejeitado** com votos contra do PS, a favor do BE, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD.

Na discussão que antecedeu a votação, intervieram os Senhores Deputados Carlos Peixoto (PSD), Susana Amador (PS), Vânia Dias da Silva (CDS/PP), Luís Marques Guedes (PSD) e Jorge Machado (PCP), tendo os representantes do Grupo Parlamentar do PSD opinado que, quando apresentada, a iniciativa fazia sentido – por haver um grande atraso do Governo na regulação das matérias, mas que entretanto perdera a atualidade, havendo



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

questões resolvidas e legisladas (nas leis orgânicas e estatutárias de várias Forças de Segurança), podendo a votação de hoje implicar derrogações legais. Indicaram concordar com alguns princípios e regras, mas declararam não acompanhar normas que colocavam a AR a legislar sobre matérias que competiam ao Governo, que ficava condicionado na sua margem regulatória, pelo que não aderiam à iniciativa, lembrando que se opunham à opção política de incluir a GNR, afastando-a assim da condição militar.

A Senhora Deputada Susana Amador (PS) afirmou que, em coerência com a votação na generalidade, o Grupo Parlamentar do PS não viabilizaria a iniciativa por ter duas reservas de fundo: a iniciativa abranger um universo de organismos com normas de funcionamento muito distintas e muitos dos direitos já se encontrarem consagrados nas Leis orgânicas e diplomas estatutários, tornando-se desnecessário nuns casos e incompatível noutros, para além de terem impacto financeiro que deveria ser considerado.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) lembrou que a iniciativa fora aprovada na generalidade pelo PSD e explicou que se tratava de proposta legislativa programática e de base sobre todas as Forças de Segurança, consagrando princípios gerais a regular depois para cada uma das Forças: um conjunto de obrigações para todos os Órgãos de Polícia Criminal e uma base comum de direitos a regular posteriormente para cada um.

Palácio de S. Bento, 24 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Bacelar de Vasconcelos)